

ATA NÚMERO DOIS

No dia vinte e seis do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, pelas onze horas, reuniu na sala de reuniões da Biblioteca do Hospital José Joaquim Fernandes – Beja da Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, o júri do processo de seleção para criação de bolsa de recrutamento de Enfermeiros nos termos da cláusula 2ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE nº 11, de 22/03/2018, atento o disposto no Decreto-Lei nº 247/2009, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 71/2019, de 27 de maio, mediante celebração de Contrato Individual de Trabalho, que poderá ser a termo ou sem termo, decorrente da existência de necessidades temporárias ou permanentes do Serviço, constituído por o seguinte júri: Presidente, Aida Maria Matos Pardal; Primeira Vogal Efetiva, Alexandra Isabel Feio Anjos Batista; Segunda Vogal Efetiva, Maria Cristina Afonso Candeias Raimundo, Primeiro Vogal Suplente, Jorge Miguel Baião Pereira; Segundo Vogal Suplente, Célia do Carmo Cataluna Fernandes Geadas, não esteve presente por estar em serviço no exterior.

A reunião teve a seguinte ordem de trabalhos:

1. Reformulação do Aviso de Abertura;
2. Aprovação da grelha de critérios de avaliação e respetiva ponderação.

1. Reformulação do Aviso de Abertura

Foram acrescentados os pontos 8 e 9 da proposta de aviso de abertura, nos termos propostos pela Comissão Executiva Permanente da Direção de Enfermagem. Documento anexo à presente ata.

2. Aprovação da grelha de critérios de avaliação e respetiva ponderação

A Comissão Executiva Permanente, também sugeriu alteração das ponderações no critério 5.2 – apresentação da última avaliação periódica, no exercício de funções de enfermagem, nos seguintes termos:

- . Sem Avaliação = 10 pontos;
- . $\geq 3,999$ = 20 pontos;
- . $<3,999 < 2$ = 15 pontos;
- . Inadequado = 0 pontos.



ULSBA

Unidade Local de Saúde
do Baixo Alentejo, EPE

Assinatura
Octávio

-----[[NC)+(HA)+(TS)+(FP)+(CR)]]/5-----

Onde: NC = Nota de Curso; HA = Habilitações Académicas; TS = Tempo de Serviço; FP = Formação Profissional; CR = Critério Relevante.-----

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a presente reunião da qual foi lavrada e assinada a presente ata.-----

Presidente do Júri,

Aida Maria Matos Pardal

Primeira Vogal Efetiva,

Alexandra Isabel Feio dos Anjos Batista

Alexandra Isabel Feio Anjos Batista

Segunda Vogal Efetiva,

Maria Cristina Afonso Candeias Raimundo

Maria Cristina Afonso Candeias Raimundo

Primeiro Vogal Suplente,

Jorge Miguel Baião Pereira

Jorge Miguel Baião Pereira



Avaliação Final: 55% AC + 45% EPS

Avaliação Curricular: $[(NC)+(HA)+(TS)+(FP)+(CR)]/5$

CÓDIGO DOS VALORES A APLICAR					
1) Nota de Curso			2) Habilitações Académicas		3) Tempo de Serviço
Nota	Valor		Licenciatura	10	Anos Valor
10	10		Mestrado	15	< 1 10
11	11		Doutoramento	20	1 10,5
12	12				2 11
13	13				3 11,5
14	14				4 12
15	15		4.1.) Especialização		5 12,5
16	16		S/especializaçã	10	6 13
17	17		C/especializaçã	20	7 13,5
18	18				8 14
19	19				9 14,5
20	20				10 15
					11 15,5
					12 16
					13 16,5
					14 17
					15 17,5
					16 18
					17 18,5
					18 19
					19 19,5
					20 20
5) Critérios Relevantes			4.3.) Outras Formações em Enf		
5.1) Ter exercido funções na ULSBA, EPE na área de Enfermagem	Não	10	< 7 horas	10	
	Sim	20	= 7 horas	12	
5.2) Apresentação da última avaliação periodica, no exercício de funções de enfermagem	Sem Avaliação	10	> 7 e ≤ 14	14	
	≥ 3,999	20	> 14 e ≤ 21	16	
	< 3,999 > 2.0	15	> 21 e ≤ 28	18	
	Inadequado	0	> 28	20	

AVISO

AD.
Alfabetização
Registos
Pereira
Cristina

Processo de Recrutamento para constituição de Bolsa de Recrutamento de Enfermeiros

A Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo, EPE, por deliberação do Conselho de Administração lavrada na ata nº 39, ponto 2.2.5, de 21/09/2023, decidiu pela abertura de procedimento para constituição de bolsa de recrutamento de Enfermeiros, nos termos da cláusula 2ª do Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE nº 11, de 22/03/2018, atento o disposto no Decreto-Lei nº 247/2009, de 22 de Setembro, republicado pelo Decreto-Lei nº 71/2019 de 27 de maio, mediante celebração de Contrato Individual de Trabalho, que poderá ser a termo ou sem termo, decorrente da existência de necessidades temporárias ou permanentes do Serviço.

1. **Conteúdo funcional:** Decreto-Lei nº 71/2019 de 27 de maio.
2. **Remuneração:** a correspondente ao início da carreira, nomeadamente 1.280,72 € (mil duzentos e oitenta euros e setenta e dois cêntimos).
3. **Suporte legal do Procedimento:** para além dos diplomas acima mencionados, o decorrente da Portaria nº 233/2022 de 09 de setembro.
4. **Requisitos de aceitação de candidaturas:**
 - a) Possuir a habilitação legalmente exigida para o desempenho do cargo;
 - b) Não estar inibido ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - c) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
 - d) Estar inscrito na Ordem dos Enfermeiros ou declaração que o comprove;
 - e) Os candidatos deverão declarar sob compromisso de honra, possuir os requisitos mencionados nas alíneas b) e c);
 - f) As candidaturas deverão ser apresentadas em formato PDF, num só documento, obedecendo à seguinte estrutura:
 - Requerimento de candidatura, devidamente preenchido, datado e assinado;
 - Cópia do Cartão de Cidadão;
 - Cópia da Cédula Profissional ou declaração que comprove a inscrição na ordem dos enfermeiros;
 - Curriculum Vitae, elaborado nos seguintes termos: Dados do candidato, nota final de curso com descrição das Habilitações Académicas, Experiência Profissional, Formação Profissional em Enfermagem (pós-licenciatura, mestrado, pós-graduação, outras formações em enfermagem com o mínimo de 7 horas de duração) e critérios relevantes, se aplicáveis, nomeadamente o tempo de serviço enquanto enfermeiro na ULSBA, EPE e a avaliação de desempenho do último biénio.

5. Critérios de Avaliação:

5.1 A avaliação curricular é feita tendo por base os documentos que evidenciam o mencionado no respetivo currículo.

5.2 A **Avaliação Curricular** nos termos do Portaria nº 233/2022, de 09 de setembro, é complementada com a **Entrevista Profissional de Seleção**, nos termos do mesmo diploma.

Avaliação Curricular, com uma ponderação de 55%, sendo considerado:

- Habilitações académicas de base;
- Nota de curso da Licenciatura em Enfermagem;
- Formação profissional na área de enfermagem;
- Experiência profissional;
- Critérios relevantes:
 - Exercício prévio de funções na ULSBA, EPE na área de enfermagem;
 - Última avaliação de desempenho profissional em funções de enfermagem (SIADAP).

5.3 A **Entrevista Profissional de Seleção**, com uma ponderação de 45%, com o objetivo de avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos pelos seguintes itens:

- Conteúdo Funcional da Profissão;
- Aspetos Comportamentais.

5.4 No dia da entrevista, os candidatos deverão exibir o original do cartão de cidadão ou equivalente legal.

5.5 Cada um dos itens da entrevista profissional de seleção é classificado por cada um dos elementos do júri, sendo a classificação final da mesma, o resultado da média das pontuações atribuídas.

5.6 A avaliação inferior a 9,5 valores, na avaliação curricular ou na entrevista profissional de seleção, é motivo de exclusão.

5.7 Os candidatos que prestem falsas declarações serão excluídos.

6. As candidaturas, acompanhadas de requerimento para o efeito, disponível em <http://www.ulsba.min-saude.pt/2017/01/20/concursos/> devem ser enviadas para seguinte endereço de correio eletrónico: rhcandidaturas@ulsba.min-saude.pt, em **formato PDF**, mencionando o procedimento a que se candidatam. O email deverá conter apenas 1 (um) documento único com toda a informação, organizada pela ordem da alínea j) do ponto 4 do presente aviso.
O Serviço de Recursos Humanos acusará a receção da candidatura, através de email.

7. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da Republica Portuguesa, a ULSBA E.P.E. enquanto entidade empregadora promove ativamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8. No preenchimento do requerimento, o candidato deverá selecionar o(s) local(loais) a que se candidata.

9. A aceitação de um posto de trabalho implica a anulação nas restantes opções selecionadas pelo candidato.

10. Prazo de candidatura e motivos de exclusão

O prazo de candidatura é fixado em 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicitação em jornal de expansão regional e nacional.

Serão considerados **motivos de exclusão**, a falta de entrega dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de candidatura, preenchido, datado e assinado;
- b) Curriculum Vitae;
- c) Certificado de Habilitações Académicas;
- d) Cópia da Cédula Profissional ou documento comprovativo da inscrição na ordem dos enfermeiros;

O email deverá conter apenas 1 (um) documento único com toda a informação.



O presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, será substituído pela 1ª Vogal Efetiva.



Dr.
ATABAPSA
registar.
Vitor
Vitor Guedes

O Diretor do Serviço de Recursos Humanos

Vitor Manuel Domingos Barrocas Paixão